



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
ASSESSORIA PARLAMENTAR
Rua Líbero Eadaró nº 39, 1º andar - Centro
CEP 01.009-000 - São Paulo/SP

Ofício SSP/GS/AESP nº 394/2019–dmm– Expediente Protocolo nº 3344/2019
Referente: ofício nº 78/2019/DSP
Assunto: Questionamentos do requerimento nº 53/2019

São Paulo, 14 de agosto de 2019.

Senhor Presidente



Cordialmente cumprimentando-o e em atenção ao ofício em epígrafe, venho por intermédio do presente encaminhar à Vossa Excelência cópia da manifestação exarada pela Delegacia Geral de Polícia.

No ensejo, apresento meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

RENATO LEMES
Assessor de Gabinete
Chefe da Assessoria Parlamentar

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Edson Rodrigues
Câmara Municipal de Itaquaquecetuba
R. Ver. José Barbosa de Araújo, 267 - Vila Virginia
Itaquaquecetuba - SP, 08573-040



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Delegacia Geral de Polícia Adjunta
Assistência Policial Judiciária



RFMM/ek
NATUREZA : Prot.DGPAD nº 4958/2019 – Prot. GS 3344/2019
INTERESSADO : **Câmara Municipal de Itaquaquecetuba**
ASSUNTO : Requerimento nº 53/2019, informação sobre medidas adotadas no caso ocorrido na Escola Estadual Raul Brasil, em Suzano
DESPACHO : APJ/DGPAD – 2001/2019

A Secretaria Executiva da Polícia Civil da Secretaria da Segurança Pública encaminha o Ofício nº 78/2019, da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, instruído com cópia do Requerimento nº 53/2019, em que, no tocante às atribuições da Polícia Civil, questiona providências e medidas estratégicas de segurança que serão ou estão sendo administradas nas escolas estaduais e municipais daquela localidade, diante do massacre ocorrido na Escola Estadual Raul Brasil, em Suzano.

Remetido ao Departamento de Polícia Judiciária da Macro São Paulo, a Delegacia Seccional de Polícia de Mogi das Cruzes ponderou que o policiamento preventivo consiste em incumbência da Polícia Militar e destacou, dentre as medidas adotadas por aquela Seccional, que o Centro de Inteligência Policial passou a ter atribuição de controlar e monitorar notícias, anônimas ou não, que se refiram a comportamentos que apresentem características de incentivo à violência, assim como de identificar e monitorar nas redes sociais citações nesse contexto. Determinou-se também aos Delegados de Polícia presidentes de investigações criminais que conduzam com celeridade apurações de condutas incentivadoras de violência, bem como



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Delegacia Geral de Polícia Adjunta
Assistência Policial Judiciária



que as Autoridades titulares de unidades circunscricionais mantenham contato e compartilhamento de informações com representantes de instituições de ensino. Por derradeiro, também foi determinado aos Delegados de Polícia titulares de unidades especializadas locais do GARRA, SIG e DISE, que desenvolvam suas atividades com atenção às proximidades de estabelecimento de ensino (fls. 11/12), argumentos reiterados pela respectiva diretoria departamental (fls.13/15).

Com base nas exposições prestadas pela hierarquia, esta Delegacia Geral de Polícia Adjunta acolhe as manifestações precedentes, sem prejuízo de futuro reexame.

Ante o exposto, restitua-se à **Secretaria Executiva da Polícia Civil da Pasta**, por intermédio da Assistência Policial Civil.

São Paulo, 15 de julho de 2019.


ELISABETE FERREIRA SATO
Delegada Geral de Polícia Adjunta